



PROGRAMA PARCEIROS DA ESALQ

Portaria ESALQ - 06, de 04/04/2013

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", conforme deliberado pelo CTA - Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 07/03/2013, e tendo em vista a aprovação da Comissão de Orçamento e Patrimônio da Universidade de São Paulo, em 26/03/2013, baixa a seguinte Portaria, instituindo o Programa "Parceiros da ESALQ/USP", Campus "Luiz de Queiroz" de Piracicaba – SP.

Artigo 1º - Fica instituído o Programa "Parceiros da ESALQ/USP", programa de parceria entre a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo e as empresas que aderirem às condições fixadas nesta Portaria.

Artigo 2º - A parceria instituída pelo Programa consiste na doação de recursos ou execução de serviços de construção, ampliação, adaptação, reforma, restauração, manutenção preventiva e corretiva, montagem e reequipamento de sala, laboratório ou espaço na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", pela empresa participante, conforme memorial descritivo aprovado pela ESALQ/USP.

Parágrafo Único – A parceria poderá ser integralizada pelas seguintes formas, obedecendo-se os padrões fixados pelo CTA da ESALQ/USP:

1. doação, em espécie, nos termos legais vigentes;
2. instalação de salas de aula, de pesquisa e auditórios (mobiliário, instrumentação em geral, equipamentos para auxílio didático, instalações elétricas e de informática, tratamento termo-acústico, equipamentos de proteção coletiva, sonorização, sistema de condicionamento de ar e outras benfeitorias;
3. instalação de áreas experimentais (infra-estrutura elétrica e hidráulica, máquinas, equipamentos em geral, casa de vegetação e demais melhorias;
4. montagem de laboratórios didático e de pesquisa, incluindo equipamentos de laboratório e de proteção individual e coletiva, instalações elétricas e de informática, tratamentos termo-acústico, microcomputadores, mobiliário, sistema de condicionamento de ar e demais equipamentos;
5. montagem de salas de informática, mediante doação de microcomputadores, estações de trabalho, servidores de rede, periféricos, instalação física de redes, pacotes de software e suas atualizações, mobiliário, "no-breaks" e outros equipamentos;
6. montagem, viabilização e manutenção de sala de teleconferência, mediante a doação de todos os equipamentos necessários;
7. manutenção preventiva e corretiva de prédios, telhados, instalações especiais (gás), parques, jardins e outras;
8. recuperação, restauração e manutenção de edificação histórica do Campus (prédios, portal, símbolos e outras instalações);
9. ampliação e reforma de espaços físicos já existentes;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"



Av. Pádua Dias, 11 • Caixa Postal 9 • Cep 13418-900 • Piracicaba, SP - Brasil
Fone (19) 3429-4100 • Fax (19) 3422-5925
<http://www.esalq.usp.br>

10. doação e montagem e desmontagem de sistema em estrutura metálica, incluindo cobertura, tablados, iluminação, sonorização, decoração e mobiliário para utilização em atividades ao ar livre (formatura, feira, exposição e demais atividades);
11. manutenção de sistema e/ou aparelhos de ar condicionado;
12. execução de projeto, implantação e manutenção de sistema de sinalização de vias, pavilhões, prédios, salas, áreas verdes e demais dependências;
13. manutenção preventiva e corretiva da iluminação particular do Campus;
14. instalação, manutenção e redimensionamento de rede elétrica;
15. instalação e manutenção de iluminação decorativa de prédios ou corpos arbóreos do Campus;
16. manutenção de áreas verdes;
17. recuperação de áreas degradadas e de matas ciliares;
18. recuperação e preservação de mananciais;
19. recuperação e manutenção das cercas em todo perímetro do Campus;
20. implantação de sistema de bombeamento de água e adutoras;
21. infra-estrutura para captação e tratamento de água;
22. infra-estrutura para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
23. infra-estrutura para descartes de embalagens e produtos químicos;
24. ampliação, manutenção e recuperação de áreas pavimentadas;
25. doação de material bibliográfico, impresso em CD-ROM, fitas de vídeo e outros;
26. conservação e restauração do acervo bibliográfico;
27. doação de outros insumos para biblioteca e sistema de informação, tais como terminais para consulta, servidores de rede, redes e outros equipamentos;
28. doação de equipamentos de reprografia para produção de textos e outros materiais didáticos;
29. infra-estrutura para viabilização de projetos de cultura e extensão;
30. execução de projeto e viabilização de divulgação de realizações (documentação de cursos, pesquisas, extensão, eventos artísticos / culturais e demais promoções);
31. doação, recuperação e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas, de veículos automotores e outros equipamentos;
32. doação de equipamentos de comunicação e segurança para agentes de vigilância;
33. infra-estrutura para realização e participação de atividades desportivas, pelos alunos e servidores (material esportivo, locomoção e outras despesas);
34. outras formas de modernização e reequipamento de salas de aula, laboratórios e outros espaços da ESALQ/USP e de implantação de projetos e serviços de apoio, de acordo com o estabelecido em conjunto com o CTA da ESALQ/USP.

Artigo 3º - A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo tornará pública a parceria, permitindo a utilização de espaço para divulgação da DOADORA, na forma de placa ou painel, em tamanho e local pré-definido, de comum acordo entre as partes.

Parágrafo 1º - A placa ou painel de agradecimento obedecerá as seguintes medidas máximas: 0,50 x 0,35 m, devendo o CTA analisar cada caso, especificamente.

Parágrafo 2º - Na placa ou painel de agradecimento poderá ser inserido o nome e logomarca da empresa parceira.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”



Av. Pádua Dias, 11 • Caixa Postal 9 • Cep 13418-900 • Piracicaba, SP - Brasil
Fone (19) 3429-4100 • Fax (19) 3422-5925
<http://www.esalq.usp.br>

Artigo 4º - A parceria será formalizada por meio de Termo de Doação, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único: A aceitação da proposta de doação e conseqüente adesão da empresa ao programa fica condicionada à aprovação específica do CTA da ESALQ/USP.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, em 04/04/2013.